

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		50.000.000,00
TOTAL	1		50.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1022.1151 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4	50.000.000,00
TOTAL			50.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	1		23.500.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		23.500.000,00
TOTAL	1		23.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1022.1151 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4	23.500.000,00
TOTAL			23.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP	1		26.500.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		26.500.000,00
TOTAL	1		26.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1022.1151 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4	26.500.000,00
TOTAL			26.500.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	4	50.000.000,00
NOVEMBRO			50.000.000,00
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	1	4	23.500.000,00
NOVEMBRO			23.500.000,00
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP			
TOTAL	1	4	26.500.000,00
NOVEMBRO			26.500.000,00
TOTAL GERAL			100.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º I	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00

## DECRETO Nº 52.508, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 307.800,00 (Trezentos e sete mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		307.800,00
TOTAL	1		307.800,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1201.4750 MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET	1	3	27.800,00
13.392.1201.5442 ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL	1	3	150.000,00
13.392.1203.5469 OFICINAS CULTURAIS	1	3	130.000,00
TOTAL			307.800,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1201.4750 MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET	1	3	27.800,00
13.392.1201.5442 ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL	1	3	150.000,00
13.392.1203.5469 OFICINAS CULTURAIS	1	3	130.000,00
TOTAL			307.800,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		11.019,00
3 3 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		6.400,00

3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		63.975,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		27.254,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		55.839,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		93.313,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		50.000,00
TOTAL	1		307.800,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.0100.5440 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	170.250,00
13.391.1202.5451 MANUTENÇÃO UNID.PRESERV. ACERVO E TOMBA	1	3	1.812,00
13.391.1202.5644 MANUTENÇÃO DOS ACERVOS NOS MUSEUS	1	3	71.251,00
13.392.1201.4750 MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET	1	3	8.648,00
13.392.1208.5436 PRESERVAÇÃO CULT. ESPAÇOS MATRIZES AF	1	3	55.839,00
TOTAL			307.800,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.391.1202.5451 MANUTENÇÃO UNID.PRESERV. ACERVO E TOMBA	1	3	1.812,00
13.391.1202.5644 MANUTENÇÃO DOS ACERVOS NOS MUSEUS	1	3	71.251,00
13.392.1201.4750 MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET	1	3	8.648,00
13.392.1208.5436 PRESERVAÇÃO CULT. ESPAÇOS MATRIZES AF	1	3	55.839,00
TOTAL			307.800,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.391.1202.5451 MANUTENÇÃO UNID.PRESERV. ACERVO E TOMBA	1	3	1.812,00
13.391.1202.5644 MANUTENÇÃO DOS ACERVOS NOS MUSEUS	1	3	71.251,00
13.392.1201.4750 MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET	1	3	8.648,00
13.392.1208.5436 PRESERVAÇÃO CULT. ESPAÇOS MATRIZES AF	1	3	55.839,00
TOTAL			307.800,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	307.800,00	307.800,00	0,00
TOTAL GERAL	307.800,00	307.800,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	307.800,00	307.800,00	0,00
TOTAL GERAL	307.800,00	307.800,00	0,00

## DECRETO Nº 52.509, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.439.931,00 (Oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20002 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CAT			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		7.934.931,00
TOTAL	1		7.934.931,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.129.2004.5020 GESTÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DE INFO	1	3	7.934.931,00
TOTAL			7.934.931,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20005 COORD. DE ENTID. DESCENT. E DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS-CEDC	1 <th>3</th> <th>7.934.931,00</th>	3	7.934.931,00
TOTAL			7.934.931,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1 <th> <th>505.000,00</th> </th>	<th>505.000,00</th>	505.000,00
TOTAL	1		505.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.124.2016.5601 GESTÃO SIST.BOLSA ELETRÔNICA COMPRAS -	1 <th>3</th> <th>505.000,00</th>	3	505.000,00
TOTAL			505.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	8.439.931,00	8.439.931,00	0,00
TOTAL GERAL	8.439.931,00	8.439.931,00	0,00

## DECRETO Nº 52.510, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.